



	REGRAS DE TRANSIÇÃO APOSENTADORIA COMPLEMENTAR		REGRAS DE TRANSIÇÃO PROVENTOS PELA MÉDIA REBAIXADA		REGRAS DE TRANSIÇÃO (PROVENTOS INTEGRAIS – integralidade mitigada)	
APLICAÇÃO	<i>Aplicação obrigatória para quem entrou no serviço público depois de fev/2013</i>		<i>Opcional aos admitidos até dez/03 Obrigatória aos admitidos entre dez/03 e fev/13</i>		<i>A quem já estava no serviço público antes de dez/2003</i>	
BASE LEGAL	<b>EC 103/2019</b> (art. 4º)	<b>EC 103/2019</b> (art. 20)	<b>EC 103/2019</b> (art. 4º)	<b>EC 103/2019</b> (art. 20)	<b>EC 103/2019</b> (art. 4º)	<b>EC 103/2019</b> (art. 20)
	56 anos de <b>idade</b> (até dez/2021); 57 anos (a partir de jan/2022) 30 anos de <b>magistério</b> 91 <b>pontos</b> (idade + contribuição) em 2019; 92 <b>pontos</b> em 2020; (...) 100 <b>pontos</b> em 2028	55 anos de <b>idade</b> 30 anos de <b>magistério</b> <b>Pedágio</b> de 100% do tempo de contribuição faltante	56 anos de <b>idade</b> (até dez/2021); 57 anos (a partir de jan/2022) 30 anos de <b>magistério</b> 91 <b>pontos</b> (idade + contribuição) em 2019; 92 <b>pontos</b> em 2020; (...) 100 <b>pontos</b> em 2028	55 anos de <b>idade</b> 30 anos de <b>magistério</b> <b>Pedágio</b> de 100% do tempo de contribuição faltante	60 anos de <b>idade</b> 30 anos de <b>magistério</b> 91 <b>pontos</b> (idade + contribuição) em 2019; 92 <b>pontos</b> em 2020; (...) 100 <b>pontos</b> em 2028	55 anos de <b>idade</b> 30 anos de <b>magistério</b> <b>Pedágio</b> de 100% do tempo de contribuição faltante
	51 anos de <b>idade</b> (até dez/2021); 52 anos (a partir de jan/2022) 25 anos de <b>magistério</b> 81 <b>pontos</b> (idade + contribuição), em 2019; 82 <b>pontos</b> em 2020; (...) 92 <b>pontos</b> em 2030	52 anos de <b>idade</b> 25 anos de <b>magistério</b> <b>Pedágio</b> de 100% do tempo de contribuição faltante	51 anos de <b>idade</b> (até dez/2021); 52 anos (a partir de jan/2022) 25 anos de <b>magistério</b> 81 <b>pontos</b> (idade + contribuição) em 2019; 82 <b>pontos</b> em 2020; (...) 92 <b>pontos</b> em 2030	52 anos de <b>idade</b> 25 anos de <b>magistério</b> <b>Pedágio</b> de 100% do tempo de contribuição faltante	57 anos de <b>idade</b> 25 anos de <b>magistério</b> 81 <b>pontos</b> (idade + contribuição), em 2019; 82 <b>pontos</b> em 2020; (...) 92 <b>pontos</b> em 2030	52 anos de <b>idade</b> 25 anos de <b>magistério</b> <b>Pedágio</b> de 100% do tempo de contribuição faltante
REQUISITOS COMUNS	20 anos de <b>serviço público</b> 5 anos no <b>cargo</b>		20 anos de <b>serviço público</b> 5 anos no <b>cargo</b>		20 anos de <b>serviço público</b> 5 anos no <b>cargo</b>	20 anos de <b>serviço público</b> 5 anos no <b>cargo</b>
PROVENTOS	PROVENTOS PELA MÉDIA LIMITADA AO TETO DO REGIME GERAL: Média aritmética simples dos salários contribuição de todo o período limitada ao teto do regime geral; 60% sobre a média com acréscimo de 2% a cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de tempo de contribuição. Logo, para atingir 100% da média se faz necessário contribuir por 40 anos tanto homem quanto mulher. Tal média, entretanto, restará limitada ao TETO do Regime Geral.	PROVENTOS PELA MÉDIA LIMITADA AO TETO DO REGIME GERAL: 100% da média aritmética simples dos salários contribuição de todo o período. Tal média, entretanto, restará limitada ao TETO do Regime Geral.	PROVENTOS PELA MÉDIA: Média aritmética simples dos salários contribuição de todo o período; 60% sobre a média com acréscimo de 2% a cada ano de contribuição que exceder a 20 anos de tempo de contribuição. Logo, para atingir 100% da média se faz necessário contribuir por 40 anos.	PROVENTOS PELA MÉDIA: 100% da média aritmética simples dos salários contribuição de todo o período.	Os proventos serão integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.  <b>IMPORTANTE!</b> Se o cargo tiver variação de carga horária ou vantagens permanentes variáveis, essa variação será aplicada no pagamento da aposentadoria.	
PARIDADE ATIVOS	NÃO HÁ		NÃO HÁ		MESMOS REAJUSTES DADOS AOS ATIVOS	